

**REGULAMENTO
ESPECÍFICO DE FUTEBOL DE SETE**

REGULAMENTO DA PROVA

NORMAS ORIENTADORAS DOS JOGOS DESPORTIVOS DE PENALVA DO CASTELO

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 – GENERALIDADES

- 01.01** - A elaboração do calendário, organização e administração dos jogos é da responsabilidade da Organização dos 20º Jogos Desportivos de Penalva do Castelo.
- 01.02** Os jogos compreendem provas distintas e destinam-se a jovens, federados ou não, masculinos ou femininos, nos escalões "E", "D", "C", "B", "A" e "J" " todos eles disputados na variante de "Sete".
- Nos escalões E, D, C poderão fazer-se equipas mistas, uma vez que o quadro competitivo será comum.
- 01.03** Cada equipa poderá inscrever na ficha de jogo até o máximo de 12 (doze) jogadores, desde que essas inscrições deem entrada até à data-limite fixada no prazo para as inscrições dos jogadores.
- 01.04** Os jogos decorrerão nas datas previamente definidas.

02 – SISTEMA DA PROVA

- 02.01** O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:
- a) À quantidade de Associações / Coletividades inscritas nos jogos;
 - b) Aos limites de desempenho físico e tático-técnico dos jogadores.

03 - QUALIFICAÇÃO DOS JOGADORES

- 03.01** Serão admitidos os jogadores nascidos em:
Escalão "E" 2019 e 2020

Escalão "D" 2017 e 2018

Escalão "C"2015 e 2016

Escalão "B" 2013 e 2014

Escalão "A" 2011 e 2012

Escalão "J" 2009 e 2010

03.02

Os jogadores terão de se apresentar em campo devidamente equipados: camisola, calção, meias, chuteiras (pitons de borracha) e caneleiras, sendo obrigatória a numeração das camisolas.

04 – DURAÇÃO DOS JOGOS**04.01**

A duração dos jogos, será diretamente dependente do número de equipas por escalão e sexo inscritas, respeitando o organigrama previamente definido.

05 – SUBSTITUIÇÕES**05.01**

Em cada jogo, cada equipa poderá apresentar jogadores até ao máximo de 12 (doze).

05.02

De acordo com as leis de jogo, não há limite quanto ao número de substituições a efetuar.

06 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE**06.01**

As classificações são estabelecidas em conformidade com as disposições contidas no Regulamento de Provas da A. F. Viseu, adotando-se a seguinte tabela de pontuação:

VITÓRIA - 3 pontos,

EMPATE - 1 ponto,

DERROTA - 0 pontos

06.02

Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si.

06.03

Em caso de nova igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos pelas equipas empatadas, nos jogos que entre si realizaram;

06.04

Em caso de nova igualdade, considera-se melhor classificada a

equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos, na respetiva fase.

06.05

Em caso de igual diferença de golos, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de vitórias, na respetiva fase.

06.06

Em caso de igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de golos marcados, na respetiva fase.

06.07

Em caso de igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver menor número de golos sofridos, na respetiva fase.

06.08

Nos jogos disputados a eliminar, caso se verifique um empate no fim do tempo regulamentar, as equipas procederão à marcação de grandes penalidades, de acordo com as Leis de Jogo.

07 – MATERIAL

07.01

Compete aos clubes contendores fornecer as bolas para o jogo, as quais deverão ter as seguintes características:

Escalão “E”, “D”, “C”: 57 a 59 cms circunfª. e 300 a 320 grs. de peso;

Escalão “B”: 62 a 66 cms circunfª. e 340 a 390 grs. de peso;

Escalão “A” e “J”: 68 a 71 cms circunfª. e 396 a 453 grs. de peso.

08 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

08.01

Tudo quanto se relaciona com a arbitragem será regulado pelo que se encontra estabelecido para as competições oficiais.

08.02

Os jogos serão dirigidos, preferencialmente, por árbitros da A. F. Viseu.

08.03

Em matéria de castigos observar-se-á o fixado pelo Regulamento Disciplinar, sendo os castigos cumpridos apenas nestes Jogos.

08.04

Não se torna necessário a instauração de processo para aplicação de derrota.

08.05

Todos os casos ocorridos nos jogos serão imediatamente resolvidos pela Organização, não sendo as decisões passíveis de recurso.

09 - LOCAIS DA PROVA

09.01

Todos os jogos decorrerão em campos a designar pela Autarquia Organizadora, em concentrações e datas a definir, em função do

número de equipas.

10 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- 10.01** Cada Associação deverá elaborar uma lista com a identificação dos jogadores participantes e elementos oficiais.
Esta lista, deverá ser enviada para a Autarquia na data fixada.
- 10.02** A abertura dos jogos será precedida de uma reunião onde participarão os responsáveis das Associações / Coletividades.

CAPÍTULO II

11 – NORMAS INSTRUÇÕES

- 11.01** No final do jogo, os Delegados dos Clubes devem confirmar os jogadores que foram advertidos, expulsos ou considerados como tal, bem como o resultado do jogo.
- 11.02** Os Árbitros deverão identificar o mais rigorosamente possível todos os jogadores, confrontando-os com a fotografia constante do Cartão emitido pela Organização.
- 11.03** Aos dois Clubes competirá sempre fornecer as bolas para o jogo.
- 11.04** Os equipamentos não podem estabelecer confusão e quando os dois Clubes apresentarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento a equipa considerada como visitada.
É obrigatório o uso de caneleiras.
- 11.05** No Banco de cada equipa poderão estar até ao máximo de 5 dirigentes, com as respetivas funções mas todos eles terão de apresentar o respetivo cartão emitido pela organização. Os dirigentes terão que pertencer obrigatoriamente à coletividade/Junta de Freguesia representada. O jogo não inicia sem a presença do dirigente responsável pela equipa.
- 11.06** Os pedidos de antecipação ou adiamento dos jogos, deverão dar entrada na comissão organizadora, com a antecedência mínima de dez dias em relação à data do jogo, desde que se cumpra a seguinte formalidade:
- Haja acordo escrito por parte dos clubes;



CAPÍTULO III

12.01

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com os regulamentos da A. F. Viseu.

12.02

Cumpra considerar em todos os atos respeitantes à prova, o espírito que emerge dos princípios de fraternidade e fair-play que devem imperar entre todos os participantes, bem como os objetivos de descoberta de novos talentos, promoção e desenvolvimento do futebol feminino.

O presente regulamento poderá sofrer alterações até à data do primeiro jogo.